



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER CONTÁBIL Nº 01/2024

ASSUNTO: Projetos de Lei nº 04/2024 e 05/2024 de autoria do Poder Legislativo.

IMPACTO SOBRE O LIMITE DE DESPESAS DE PESSOAL

Conforme planilhas em anexo, após realização de cálculos ESTIMATIVOS, e utilizando do princípio contábil da Prudência, as despesas de pessoal e encargos referente reposição inflacionária dos Projetos de Lei 04/2024 e 05/2024, que concede aos vereadores e servidores da Câmara Municipal o reajuste de 3,71%, INPC de 2023.

O índice de gastos com pessoal, considerando novas gratificações juntamente com a estimativa de reposição inflacionária atinge percentual atinge 4,42% sobre a RCL de 2023, levando em conta a estimativa de RCL para 2024 este valor diminui para 4,19% em dezembro de 2024, estando dentro dos limites, global de 6% permitidos pela Alínea "a", III, Art. 20 da LC 101/2000 (LRF); de alerta, 5,4%, permitido pelo inciso II, §1º, art. 59 da LC 101/2000, e o limite de Prudência, 5,7%, referido no Parágrafo único, art.22 da LRF.

Em se tratando da ESTIMATIVA de Impacto Orçamentário/Financeiro dos exercícios subsequentes (2025 e 2026), a previsão do índice é de 4,22% para 2025 e 4,25% para 2026, ambos ainda dentro dos limites citados anteriormente.

Os cálculos têm por base a previsão de receita constante no PPA 2022-2025, Lei 759/2022.

Manfrinópolis – Pr, 15 de janeiro de 2024.

GABRIEL

BALBOENA:0782

0154926

Assinado de forma digital
por GABRIEL

BALBOENA:07820154926

Dados: 2024.01.15 15:55:22

-03'00'

GABRIEL BALBOENA
CONTADOR LEGISLATIVO
CRC/PR 075620/O-0